



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1717/98

DE 19 DE JUNHO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1717
de 19 de 06 de 98
Gsia 19 de 06 de 98

.....
José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

**“HOMENAGEIA O SR. LAURO DA PENHA
GONÇALVES”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica concedido a Comenda Medalha do
Fundador ao Sr. LAURO DA PENHA GONÇALVES, pelos relevantes serviços
prestados à comunidade de Goianésia;**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação;**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos dezenove dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e
oito (19-06-98).**


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**